**Ofício nº 229/2023/PMCN/GP**

**Currais Novos/RN, 06 de junho de 2023.**

Ao Exmo. Senhor
Ycleyber Trajano da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Currais Novos/RN

Assunto: **Justificativa do Projeto de Lei Nº 011/2023.**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Honra-nos submeter a esta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei, o qual tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo à doação de bem imóvel, com encargos para a empresa Mister Parfum (Adelino Pinheiro Araújo Cruz LTDA), visando à construção de um empreendimento empresarial.

O imóvel a ser doado destina-se a construção de empreendimento empresarial pertencente à empresa donatária, que pretende ampliar as instalações neste município.

A Marca Mister Parfum foi fundada em 2017 por Adelino Pinheiro Araújo Cruz. Com o grande sucesso nas vendas das fragrâncias desenvolvidas, a linha foi crescendo e hoje conta com mais de 30 opções nos mais variados estilos. Além dos perfumes, a empresa desenvolve sabonetes, hidratantes e aromatizantes de ambientes.

A empresa conta com mais de 140 revendedores espalhados pelo país, o que garante uma demanda alta e recorrente. Para atender essa demanda, o serviço industrializado é totalmente necessário, o que justifica a solicitação aqui posta. A empresa que começou com um funcionário, hoje conta com 6 (seis) em tempo integral, para poder cumprir com a demanda de pedidos.

A presente propositura trata-se de tema fundamental, considerando que a doação atende aos interesses de toda a municipalidade, visto que trará mais emprego e renda para o nosso município, já que a empresa buscar ampliar a produção e maior escala, além de garantir uma maior arrecadação de imposto ao município.

Saliento ainda, que em caso de desistência, não edificação no prazo máximo de 2 (dois) anos e alteração da finalidade do terreno, acarretará devolução do bem imóvel ao patrimônio público municipal, sendo, portanto, plenamente reversível em caso de não cumprimento da presente norma.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436

Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.06.06 08:24:50 -03'00'

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Por fim, à vista da importância que a vertente providência representa para o Município, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa, reiterando aos nobres edis protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436

Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.06.06 08:25:48 -03'00'

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**
Prefeito Municipal

# PROJETO DE LEI, Nº 011, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano pertencente ao patrimônio público à Mister Parfum (Adelino Pinheiro Araújo Cruz LTDA).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Município de Currais Novos autorizado a transferir, por doação, a Mister Parfum (Adelino Pinheiro Araújo Cruz LTDA), CNPJ: 36.164.096/0001-70, um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – Distrito Industrial – José Siderley de Meneses, Currais Novos/RN, com destinação exclusiva para construção de empreendimento empresarial.

**Parágrafo Único.** O imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º é descrito da seguinte forma: Lote 13, com área de 862,52 m², com perímetro de 127,59 m, iniciando sua descrição no vértice **V15**, definido pelas coordenadas **E: 774.335,444 m** e **N: 9.305.238,834 m**, confrontando com terras de **ESPÓLIO CÍCERO PEDRO DE OLIVEIRA**, com azimute **88° 37' 28''** e distância de **43,89 m** até o vértice **V16**, definido pelas coordenadas **E: 774.379,316 m** e **N: 9.305.239,887 m**; confrontando com terras de **AREA VERDE 02**, com azimute **186° 44' 23''** e distância de **66,85 m** até o vértice **V19**, definido pelas coordenadas **E: 774.371,471 m** e **N: 9.305.173,504 m**; confrontando com terras de **LOTE 04** com azimute **273° 25' 15''** e distância de **55,03 m** até o vértice **V12**, definido pelas coordenadas **E: 774.316,537 m** e **N: 9.305.176,788 m**; confrontando com terras de **AVENIDA PROJETADA 02**,com azimute **16° 56' 49''** e distância de **64,86 m** até o vértice **V15**, encerrando este perímetro.

**Art. 2º -** Serão de inteira responsabilidade as despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação e demais atos necessários à efetivação da doação correrão à conta da Mister Parfum (Adelino Pinheiro Araújo Cruz LTDA), obrigando-se o município de Currais Novos a fornecer toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos, antes ou após a Escritura de Doação, para efeito do respectivo registro.

**Art. 3º -** Fica estabelecido entre as partes que, a qualquer tempo que o beneficiário desistir de utilizar o imóvel para os fins a que se destina, ou não edificar no prazo de 2 (dois)

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.06.06 08:26:28 -03'00'

anos, o referido imóvel deverá retornar imediatamente ao município de Currais Novos, sem qualquer ônus para este.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 06 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436

Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2023.06.06 08:26:54 -03'00'

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**
Prefeito Municipal